



Prefeitura Municipal de Francisco Sá

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014 - CEP 39.580-000 - TEL.: (038) 233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º 1028, de 15 de ABRIL DE 2002.

Dispõe sobre mudança de denominação da via pública.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Doravante fica denominada de Rua João Alves Nepomuceno, a Rua "B", localizada no Bairro Osvaldo Lourenço, nesta cidade.

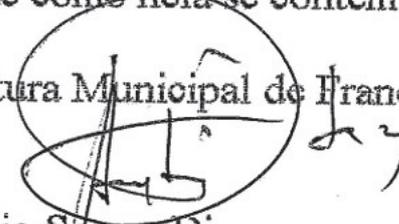
Art. 2º- A Prefeitura Municipal se incumbirá de tomar as providências necessárias para dar conhecimento à população e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, 15 Abril de 2002.


Antônio Soares Dias,
Prefeito Municipal.